

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6749

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Programação será realizada no Creas de Cachoeiro

Prefeitura realizará evento especial no Dia da Mulher

Cachoeiro terá uma programação especial no Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março.

O projeto Cuidando Delas #8M, de iniciativa da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde (Semus), Desenvolvimento Social (Semdes), e Cultura e Turismo (Semcult), oferecerá uma série de atividades gratuitas voltadas para o público feminino.

Toda a ação será concentrada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), localizado na rua 25 de Março, Centro. As atividades ocorrerão das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Entre os serviços que serão disponibilizados estão consultas com ginecologista e exames de

preventivo de colo do útero. Para isso, é necessário realizar o agendamento prévio, no próprio Creas, nesta sexta-feira (3), das 8h às 17h. A interessada deverá estar munida de cartão do SUS e CPF.

Além disso, também serão realizadas palestras; oficinas; sorteios; rodas de conversa; orientações com nutricionista; serviços de saúde como aferição de pressão arterial e exames rápidos; apresentações culturais; dentre outras ações. As atividades serão divididas em quatro espaços: Delas, Saúde da Mulher, Voz e Construir.

“Essa é uma data que precisa ser lembrada, devido à sua importância e seu legado histórico para o público feminino. Estamos realizando esta ação com intuito de possibilitar, às mulheres de Cachoeiro, serviços de grande importância. Esperamos a participação de todas”, destaca a secretária municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Luana Fonseca.

Confira a programação completa

Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas)
8 de março (quarta-feira)

Espaço Delas

– 8h

café da manhã e música ao vivo com Clara Marins
Área Kids – pipoca, algodão-doce e pula-pula
Produção de maquiagem com as profissionais Bianca Dutra Pinheiro e Lia Adame

– 9h30

Roda de conversa: “Empoderamento Feminino – O papel da mulher na sociedade”.
Produção de maquiagem com as profissionais Bianca Dutra Pinheiro e Lia Adame

– 13h30

Palestra: “Despertar da autonomia”, por Ilma Soares Paulino

– 14h30

Sorteio de sessão de fotos com o fotógrafo Marlon Araújo

Espaço Saúde da Mulher

– 8h

Início da coleta do exame preventivo pré-agendados

– 9h

Atendimento médico ginecológico pré-agendados
Atendimento com nutricionista Kaciane Bonandi Bufollo

Atendimento psicológico

Acolhimento e orientação com a equipe do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas – (CAAD)

Testes rápidos para identificação de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), com a equipe do Centro de Referência de Infectologia “Abel Santana”

Teste de glicemia e de aferição de pressão arterial
Sala de Vacina – vacinas disponibilizadas – Covid-19, difteria/tétano (dT)

– 12h

Início da coleta do exame preventivo pré-agendados

– 13h

Atendimento médico ginecológico pré-agendados
Atendimento com nutricionista Kaciane Bonandi Bufollo

Atendimento psicológico

Acolhimento e orientação com a equipe do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas – (CAAD)

Testes rápidos para identificação de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), com a equipe do Centro de Referência de Infectologia “Abel Santana”

Teste de glicemia e de aferição de pressão arterial
Sala de Vacina – vacinas disponibilizadas – Covid-19, difteria/tétano (dT)

Espaço Voz

– 9h

Intervenção Cultural com performance da atriz Amanda Malta

– 10h30

Aula de alongamento

– 10h45

Aula-show de maquiagem com a profissional Aline Grolla

– 14h

Aula de alongamento – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Cachoeiro de Itapemirim (Cerest-CI)

– 14h45

Aula Show de maquiagem com a profissional Aline Grolla

Espaço Construir

– 9h

Oficina descanso de panelas em fuxico – Elizandra Firmo

Inscrição para curso profissionalizante para manicure e pedicure no Senac

– 13h

Oficina de tapete em tecido e fuxico – Elizandra Firmo



Praça Getúlio Vargas recebeu diversas melhorias e ganhou academia

Prefeitura entrega praça revitalizada no bairro São Luiz Gonzaga

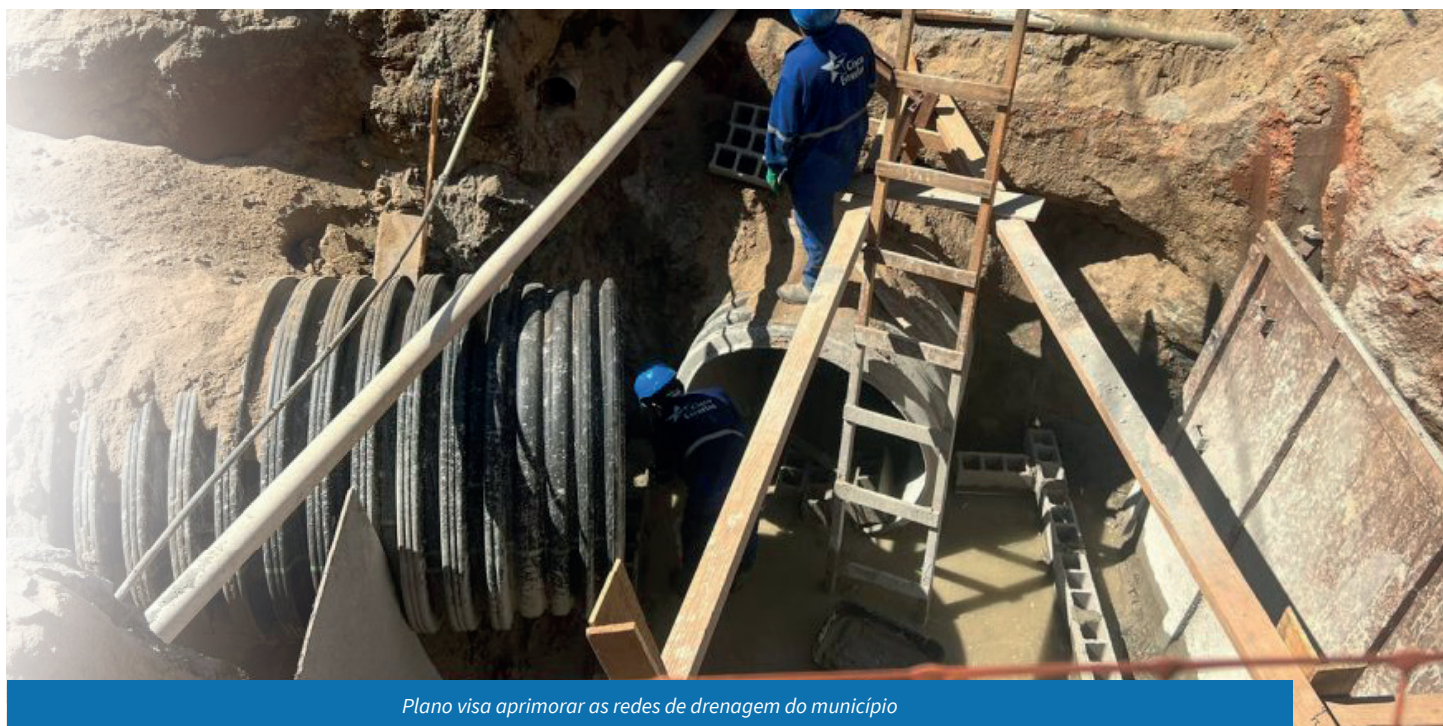
Nesta quinta-feira (2), às 19h, a Prefeitura de Cachoeiro realizará a solenidade de entrega da revitalização da Praça Getúlio Vargas aos moradores do bairro São Luiz Gonzaga.

O local recebeu pintura completa, melhorias na iluminação, adequação da calçada, reparos nos brinquedos, jardinagem e a instalação de uma academia ao ar livre, do projeto Viva Mais.

Os moradores terão nove equipamentos à disposição para atividades físicas: pressão de pernas, esqui, simulador de escada, rotação vertical com duplo diagonal, simulador de caminhada, simulador de cavalgada e peitoral com puxador.

Os trabalhos de revitalização foram realizados pelas secretarias municipais de Manutenção e Serviços (Semmat) e de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp). Na intervenção, de acordo com a Semesp, foram investidos cerca de R\$ 55 mil.

“Tivemos muito cuidado na revitalização dessa praça, que além de estar mais bonita e agradável para o convívio, passa a contar com equipamentos que incentivam a prática de exercícios e hábitos saudáveis”, ressalta o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.



Plano visa aprimorar as redes de drenagem do município

Ações do Plano Municipal de Drenagem serão apresentadas em seminário virtual

Na próxima segunda-feira (6), a Prefeitura de Cachoeiro, juntamente com a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), realizará um seminário virtual de apresentação dos programas, projetos e ações do Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas de Cachoeiro (PMD).

Com início às 19h, o evento poderá ser acompanhado por meio do canal oficial do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental (Lagesa) da Ufes no YouTube ([youtube.com/@LagesaUfes](https://www.youtube.com/@LagesaUfes)), que é responsável pela área técnica do Plano.

Na ocasião, os espectadores poderão preencher um formulário com suas dúvidas e sugestões.

O objetivo, de acordo com os organizadores, é mostrar, à população, o andamento e os principais destaques do PMD, que foram traçados como respostas aos problemas e desafios da drenagem no município, levando em consideração pontos levantados pelos moradores nos primeiros seminários sobre o tema, realizados em 2022.

De acordo com o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Alexandro da Vitória, a participação da população é imprescindível para o sucesso da elaboração e implementação do PMD.

“Aguardamos a participação dos munícipes nesse importante seminário, para que tomem conhecimento e continuem contribuindo no desenvolvimento do plano de drenagem e manejo

de águas pluviais, que terá impacto extremamente positivo em nosso município”, afirma.

Sobre o PMD

O Plano Municipal de Drenagem Manejo de Águas Pluviais Urbanas tem por objetivo auxiliar o município de Cachoeiro de Itapemirim a planejar suas ações de micro e macrodrenagem, de forma a evitar problemas futuros com alagamentos e outros transtornos urbanos.

O desenvolvimento do PMD partirá de um diagnóstico da situação da drenagem do município, etapa seguida pela confecção de cenários e pela proposição de programa, projetos e ações para melhorias do serviço.

Para facilitar o acesso aos documentos gerados em cada etapa do PMD, a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (Semurb) os disponibiliza em sua página no site www.cachoeiro.es.gov.br.



2023
CORRIDA DA MULHER

05 DE MARÇO

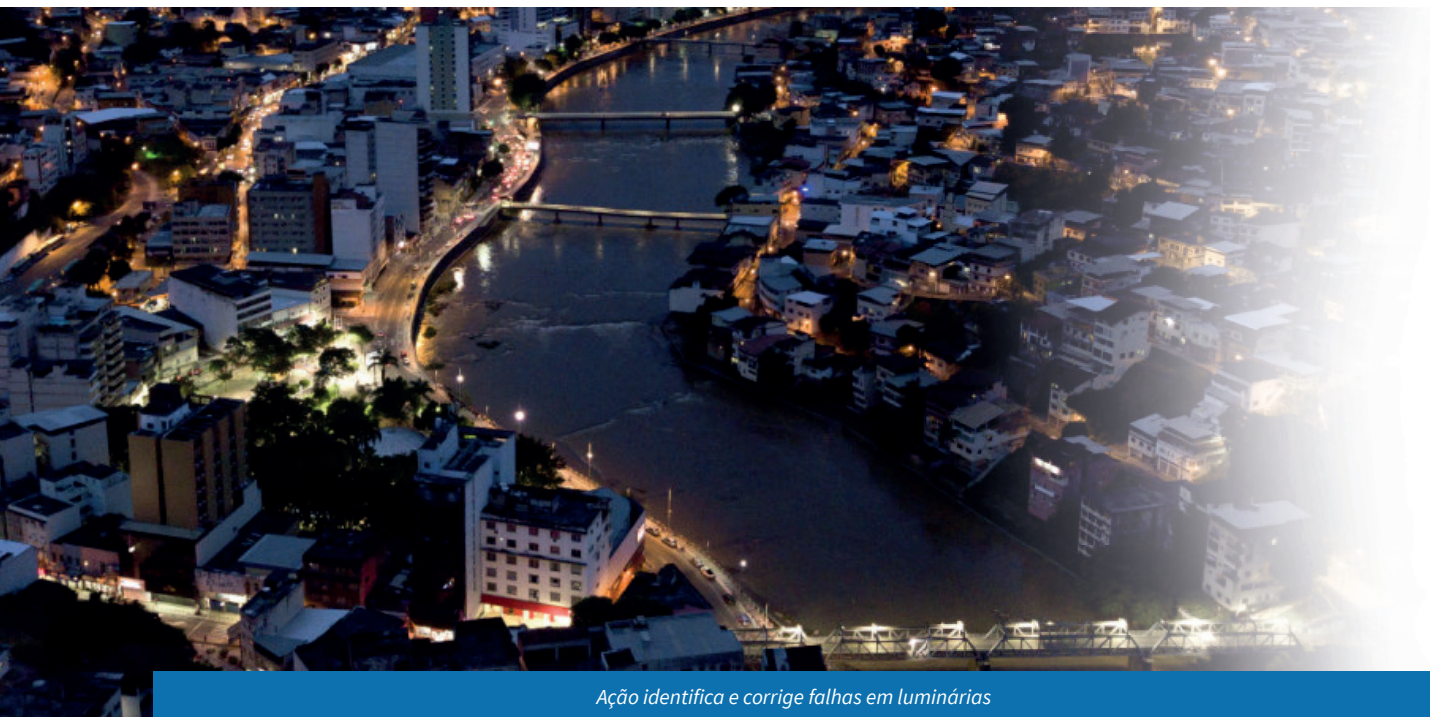
LARGADA ÀS 7H

**PARTICIPE!
PARTICIPE!**



**CORRIDA DA MULHER
CORRIDA DA MULHER
2023**





Ação identifica e corrige falhas em luminárias

Rondas noturnas ampliam manutenções na iluminação pública

Em Cachoeiro, o trabalho de manutenção na iluminação pública foi reforçado com o serviço de ronda noturna, para identificação de falhas e realização de reparos.

Durante as ações, as equipes verificam e solucionam problemas como lâmpadas queimadas e braços de luz danificados. Também elaboram um mapeamento dos logradouros que precisam de intervenções mais complexas em sua iluminação, para execução posterior.

Nos últimos dias, receberam a ronda os bairros Rubem Braga, Coronel Borges, Santa Cecília, Village da Luz, Coramara, Boa Esperança, Marbrasa, Elpídio Volpini, Cobiça, Recanto, IBC, Maria Ortiz, Santa Cecília, Aeroporto, Arariguaba, Bom Pastor, Rubem Braga, além do distrito de Soturno.

De acordo com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), que supervisiona as ações, as rondas noturnas complementam o cronograma de manutenção do parque de iluminação de Cachoeiro, que conta com rondas diurnas e atendimento às demandas dos cidadãos que chegam pelos canais oficiais.

“A ronda noturna é uma forma de otimizar o serviço de iluminação pública, porque nos permite detectar e resolver os problemas com mais agilidade, antes mesmo que a população solicite o reparo”, afirma Vander Maciel, secretário da pasta.

População pode solicitar reparos

Em Cachoeiro, a população pode solicitar serviços de manutenção e reparos na iluminação pú-

blica pelo telefone 0800 270 0010 e, também, pelo Whatsapp (27) 99525-2841 – que só atende via aplicativo.

O atendimento é feito de segunda a quinta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 7h às 12h e das 13h às 16h.

Em média, o prazo para a solução das demandas é de 48 horas úteis, o que pode variar de acordo com a especificidade de cada intervenção.



2ª 
TEMPORADA
DE AREIA

 **QUADRA DO BNH DE CIMA**

DE 06 A 17 MARÇO - 19H





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.665

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº03/2023 - PROCEDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal nº 6.775/2013 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Do Município de Cachoeiro de Itapemirim e;

Considerando a Resolução TC 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do ES que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SCI nº 03/2023 – Procedimentos de Lei de Acesso à Informação, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município.


Art. 2º A presente norma se aplica para estabelecer os padrões e definir procedimentos e metodologia para acolhimento e resposta ao cidadão no que tange à Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito



| | | | |
|--|---|--|--|
|  | INSTRUÇÃO NORMATIVA | | Número: SCI nº 03/2023 |
| Procedimento da Lei de Acesso à Informação | | | |
| Versão: 01 | Data de Aprovação: 01/03/2023 | Ato de Aprovação: Decreto nº 32.665/23 | Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município - CGM |
| Aprovação: Mylene Gomes Lopes Controladora Geral do Município Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal | | | |

1. Finalidade:

Estabelecer os padrões e definir procedimentos e metodologia para acolhimento e resposta ao cidadão no que tange à Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Abrangência:

Todas as Unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

3. Base Legal e Regulamentar:

Inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 12.527/2011;

Lei Federal nº 14.129/2011;

Decreto Municipal nº 32.188/2022.

4. Conceitos:

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

LAI: Lei de Acesso à Informação;

Transparência Ativa: é dever dos órgãos e entidades que compõem o Poder Público promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei no 12.527, de 2011;

Transparência Passiva: é a transparência sob demanda, mediante atendimento, via Site ou Protocolo, aos requerimentos de informações e documentos específicos;

Informações Não Sigilosas: são as informações de interesse público, não protegidas pelo sigilo e que não sejam de caráter privado ou pessoal;

Comissão Mista de Reavaliação de Informações: decidirá no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas.

5. Competência e Responsabilidades:

5.1 Compete à Ouvidoria Geral do Município:

5.1.1. Atender aos munícipes e registrar o pedido de Informação quando solicitado;

5.1.2 Encaminhar o pedido de Informação à Gerência de Transparência, via sistema de gestão da Ouvidoria.

5.1.3. Encaminhar Recurso de pedido de informação ao Órgão Julgador

5.2 Compete à Gerência de Transparência da Controladoria Geral do Município:

5.2.1. Analisar e acolher os pedidos de informação pertinentes;

5.2.2. Analisar e indeferir os pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do Município;

5.2.3. Publicar no Portal de Acesso à Informação os pedidos e suas respectivas respostas, em grau recursal.

5.3 Compete ao Núcleo de Transparência de cada Órgão:

5.3.1. Monitorar o sistema de gestão de Ouvidoria para providenciar informações solicitadas que sejam de competência do órgão na qual encontra-se vinculado;

5.3.2. Responder os Pedidos de Informação dentro do prazo legal;

5.3.3. Prorrogar, caso necessário, os Pedidos de Informação, fazendo suas devidas justificativas;

5.3.4. Caso não seja o detentor da informação, comunicar, imediatamente, à Gerência de Transparência;

5.3.5. Publicar no Portal de Acesso à Informação, os pedidos e suas respectivas respostas.

5.4 Compete à Autoridade Responsável pelo Órgão:

5.4.1. Julgar os recursos de pedidos de informação que foram respondidos pelo órgão sob a sua responsabilidade.

5.5 Compete ao Controlador Geral do Município:

5.5.1. Julgar recurso resultante de negativa de acesso à informação pela Autoridade Responsável pelo Órgão que analisou o recurso em 1ª instância.

6. Procedimento:

6.1. Cidadão:

6.1.1. Solicita informação, através dos canais disponibilizados pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, quais sejam:

- a) pessoalmente, na Ouvidoria;
- b) por telefone, através do 156;
- c) por WhatsApp, através do 28 98814-3357;
- d) por e-mail, no ouvidoria.transparencia@cachoeiro.es.gov.br;
- e) através do Aplicativo Todos Juntos;
- f) diretamente no Portal de Acesso à Informação, no sítio eletrônico da prefeitura (cachoeiro.es.gov.br).

6.1.2. O cidadão deverá se identificar e ao final será gerado número de protocolo e senha para acompanhamento da tramitação do pedido de informação;

6.1.3. O cidadão deverá acompanhar os andamentos do pedido de informação no Portal de Acesso à Informação.

6.2 - Ouvidoria:

6.2.1. Caso o cidadão entre em contato com a Ouvidoria para solicitar informação, a equipe da Ouvidoria cadastra o pedido de informação de forma on-line, no Portal de Acesso à informação e disponibiliza ao cidadão número de protocolo e senha para acompanhamento;

6.2.2. Após cadastrar o pedido de informação, a equipe da Ouvidoria encaminha o pedido de informação para gerência de transparência.

6.3 - Gerência de Transparência:

6.3.1. Recebe e analisa o pedido de informação:

6.3.1.1 Caso o pedido de informação esteja dentro dos parâmetros legais, a Gerência de Transparência acolhe o pedido e encaminha ao Núcleo de Transparência do Órgão responsável para prestar a informação, através do sistema de gestão de Ouvidoria;

6.3.1.2 Caso o pedido seja genérico, desproporcional, desarrazoado ou exija trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Município, a Gerência de Transparência poderá indeferir os pedidos;

6.3.1.3 Caso não configure pedido de informação, a Gerência de Transparência encaminhará a demanda à Ouvidoria para reclassificação do tipo de manifestação e direcionamento adequado dos procedimentos de atendimento ao cidadão.

6.4 - Núcleo de Transparência de cada Órgão:

6.4.1. Recebe e analisa o pedido de informação:

6.4.1.1. caso não seja detentor da informação, comunica à Gerência de Transparência no prazo de 02 (dois) dias úteis, e, sendo possível, aponta qual setor é responsável pela informação;

6.4.1.2. se a informação for de competência do órgão, o Núcleo de Transparência deve fornecer a informação ao cidadão, no sistema de gestão da Ouvidoria, dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias, a contar da data de abertura do chamado;

6.4.1.2.1. após disponibilizar a resposta do pedido de informação no sistema de gestão da Ouvidoria, o Núcleo de Transparência deverá informar, ainda, ao cidadão que, caso entenda que o pedido não foi atendido, há possibilidade de interpor recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da disponibilização da resposta;

6.4.1.2.2. caso o cidadão tenha informado o seu e-mail na abertura do chamado, o Núcleo de Transparência deverá, encaminhar por correio eletrônico a resposta do pedido e as orientações sobre interposição de recurso;

6.4.1.2.3. após cumprir todos os procedimentos citados nos itens 6.4.1.2.1 e 6.4.1.2.2, o Núcleo de Transparência deverá finalizar o chamado no sistema de gestão de Ouvidoria.

6.4.1.3. Caso não seja possível prestar a informação dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias, o Núcleo de Transparência prorroga, por mais 10 (dez) dias, o prazo de resposta e justifica a prorrogação ao cidadão, dentro do próprio sistema de gestão da Ouvidoria.

6.5. Gerência de Transparência:

6.5.1. Caso um Núcleo de Transparência informe não ser detentor da informação solicitada, a Gerência de Transparência reanalisa a solicitação e encaminha ao Núcleo de Transparência do Órgão competente para que disponibilize a resposta.

6.6. Cidadão

6.6.1. Recebe a resposta:

6.6.1.1. e entende que o pedido foi atendido;

6.6.1.2. caso entenda que o pedido não foi atendido adequadamente, interpõe recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da resposta através do sistema de gestão da Ouvidoria;

6.6.1.2.1 a interposição de recurso pode ser realizada através de um dos canais disponíveis:

- a) pessoalmente, na Ouvidoria;
- b) por telefone, através do 156;
- c) por WhatsApp, através do 28 98814-3357;
- d) por e-mail, no ouvidoria.transparencia@cachoeiro.es.gov.br;
- e) através do Aplicativo Todos Juntos;
- f) diretamente no Portal de Acesso à Informação, no sítio eletrônico da prefeitura (<https://cachoeiro.es.gov.br/AcessoInformacao>)

6.7 - Ouvidoria:

6.7.1. Caso o cidadão entre em contato com a Ouvidoria para interpor recurso, a equipe da Ouvidoria cadastra o recurso de forma on-line, no Portal de Acesso à informação e disponibiliza ao cidadão número de protocolo e senha para acompanhamento;

6.7.2. Após cadastrar o recurso, a equipe da Ouvidoria o encaminha para gerência de transparência.

6.8. Gerência de Transparência:

6.8.1. Recebe o recurso e encaminha, via sistema de gestão da Ouvidoria, para o gabinete do(a) secretário(a) do órgão que prestou a informação.

6.9. Autoridade Superior do Órgão que prestou a informação:

6.9.1. Recebe o recurso via sistema de gestão da Ouvidoria;

6.9.2. Analisa o recurso e insere a decisão via sistema de gestão da Ouvidoria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

6.10. Cidadão

6.10.1. Recebe a resposta:

6.10.1.1. e entende as razões da decisão;

6.10.1.2. em caso de recusa da informação pela Autoridade Superior, o cidadão dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da disponibilização da resposta no sistema de gestão da Ouvidoria, poderá apresentar recurso à Controladoria Geral do Município.

6.10.1.2.1 a interposição de recurso para Controladoria Geral pode ser realizada através de um dos canais disponíveis:

- g) pessoalmente, na Ouvidoria;
- h) por telefone, através do 156;
- i) por WhatsApp, através do 28 98814-3357;
- j) por e-mail, no ouvidoria.transparencia@cachoeiro.es.gov.br;
- k) através do Aplicativo Todos Juntos;
- l) diretamente no Portal de Acesso à Informação, no sítio eletrônico da prefeitura (cachoeiro.es.gov.br).

6.11 - Ouvidoria:

6.11.1. Caso o cidadão entre em contato com a Ouvidoria para interpor recurso à Controladoria Geral, a equipe da Ouvidoria cadastra o recurso de forma on-line, no Portal de Acesso à informação e disponibiliza ao cidadão número de protocolo e senha para acompanhamento;

6.11.2. Após cadastrar o recurso, a equipe da Ouvidoria o encaminha para gerência de transparência.

6.12. Gerência de Transparência:

6.12.1. Recebe o recurso, via sistema de gestão da Ouvidoria, apensa o protocolo referente ao pedido de informação, bem como a 1ª interposição de recurso e encaminha à Controladoria Geral do Município.

6.13. Controlador(a) Geral do Município:

6.13.1. Recebe o recurso em 2ª instância, analisa a procedência das razões do recurso e determina ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei.

6.13.2. Recebe o recurso e nega a informação por se tratar das hipóteses de restrições, de acordo com o Decreto Municipal nº 32.188/2022.

6.14. Cidadão

6.14.1. Recebe a resposta:

6.14.1.1. e entende as razões da decisão;

6.14.1.2. caso não entenda as razões da negativa da informação, pode apresentar recurso à Comissão Mista de Reavaliação, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da disponibilização da resposta no sistema de gestão da Ouvidoria.

6.14.1.2.1 a interposição de recurso à Comissão Mista de Reavaliação pode ser realizada através de um dos canais disponíveis:

- m) pessoalmente, na Ouvidoria;
- n) por telefone, através do 156;
- o) por WhatsApp, através do 28 98814-3357;
- p) por e-mail, no ouvidoria.transparencia@cachoeiro.es.gov.br;
- q) através do Aplicativo Todos Juntos;
- r) diretamente no Portal de Acesso à Informação, no sítio eletrônico da prefeitura (<https://cachoeiro.es.gov.br/AcessoInformacao>).

6.15 - Ouvidoria:

6.15.1. Caso o cidadão entre em contato com a Ouvidoria para interpor recurso à Comissão Mista de Reavaliação, a equipe da Ouvidoria cadastra o recurso de forma on-line, no Portal de Acesso à informação e disponibiliza ao cidadão número de protocolo e senha para acompanhamento;

6.15.2. Após cadastrar o recurso, a equipe da Ouvidoria o encaminha para gerência de transparência.

6.16. Gerência de Transparência:

6.16.1. Recebe o recurso, via sistema de gestão da Ouvidoria, apensa o protocolo referente ao pedido de informação, bem como a 1ª e a 2ª interposição de recurso e encaminha à Comissão Mista de Reavaliação.

6.17. Comissão Mista de Reavaliação

6.17.1. O presidente da Comissão Mista de Reavaliação receberá o recurso e terá 10 (dez) dias para instruir o processo.

6.18. Cidadão

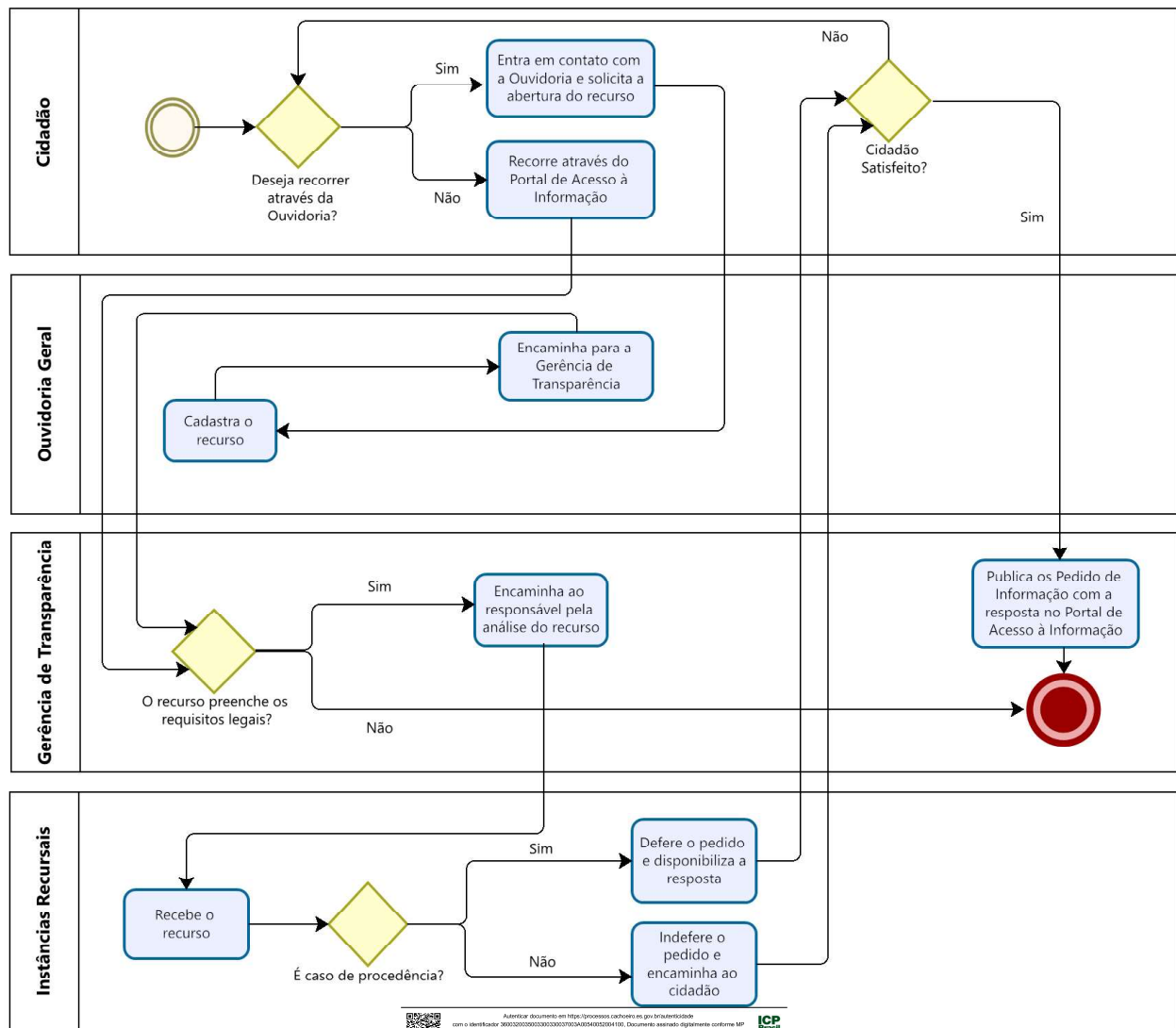
6.18.1. Acompanha o processo instaurado pela Comissão Mista de Reavaliação até o parecer final.

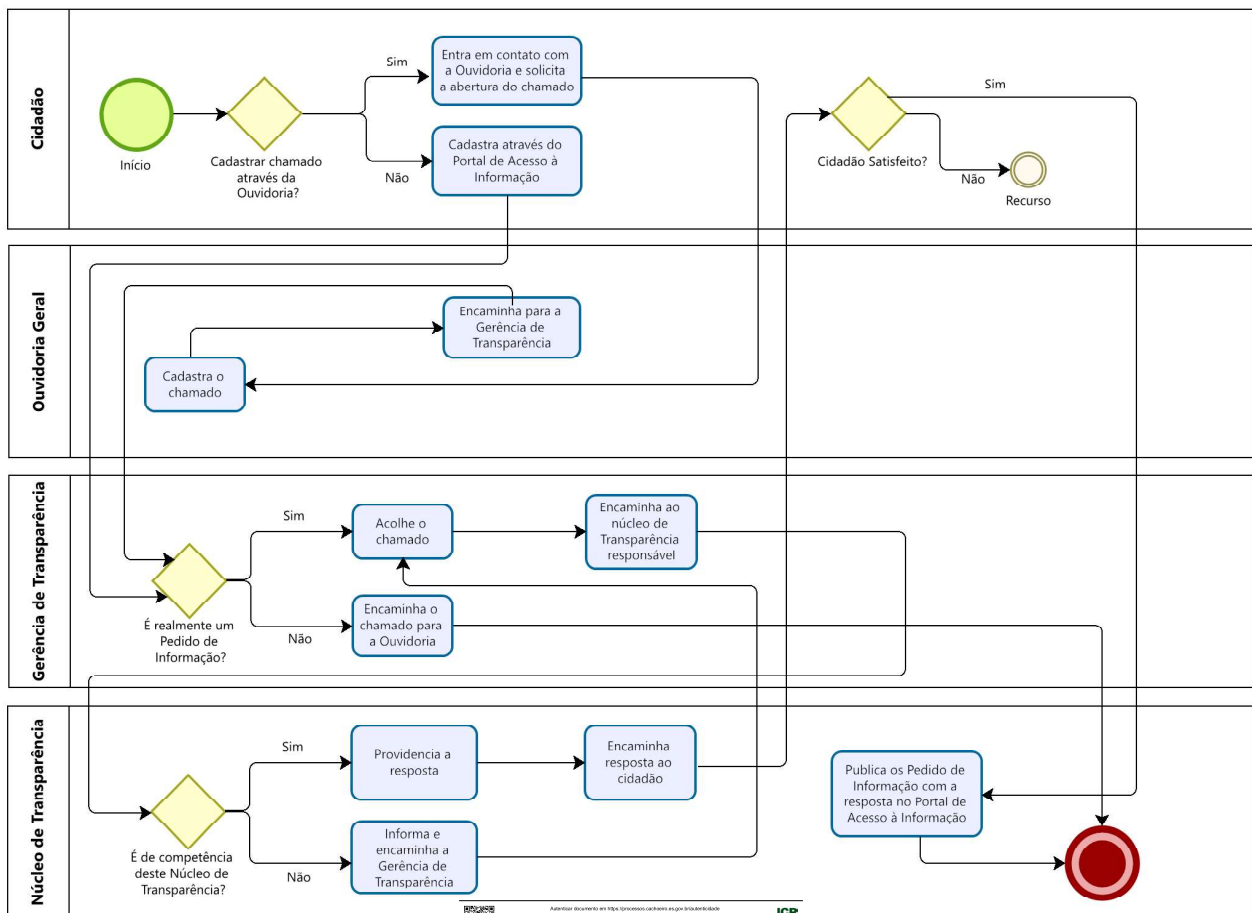
7. Considerações Finais:

7.1. Os Núcleos de Transparências irão publicar, no Portal de Acesso à Informação, após decorrido o prazo de recurso, os pedidos de informações com suas respectivas respostas.

7.2. Excepcionalmente os pedidos de informações que possuem dados pessoais sigilosos, protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, não serão publicados.

8. Fluxograma:





Material elaborado em 15/03/2023 em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itaipava, aprovado em 2012, e atualizado em 2023, com o objetivo de orientar a atuação dos servidores públicos municipais.



DECRETO Nº 32.666

PRORROGA EFEITOS DO DECRETONº 32.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DEFINE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº10446/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2023, os efeitos do Decreto nº 32.510, de 28/12/2022, que determina que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias será cumprida das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de restabelecer o horário, na hipótese de ocorrerem catástrofes naturais, surtos, epidemias e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 374/2023

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO
HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **70465/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 2.011/2022,* referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

| Matrícula | SERVIDOR | CARGO | Nomeação | Classe | Nível | Ref | Promovido à Referência | Biênio | Efeitos financeiros | Lotação |
|-----------|---------------------------|---------------------------|------------|--------|-------|-----|------------------------|-----------|---------------------|---------|
| 3762106 | ADRIANA DE MORI GONÇALVES | AGENTE ADMINISTRATIVO PCS | 13/02/2012 | GTAC | I | D | E | 2020/2022 | nov/2022 | SEMDES |

Leia-se:

| Matrícula | SERVIDOR | CARGO | Nomeação | Classe | Nível | Ref | Promovido à Referência | Biênio | Efeitos financeiros | Lotação |
|-----------|---------------------------|---------------------------|------------|--------|-------|-----|------------------------|-----------|---------------------|---------|
| 3762106 | ADRIANA DE MORI GONÇALVES | AGENTE ADMINISTRATIVO PCS | 13/02/2012 | GTAC | I | E | F | 2020/2022 | nov/2022 | SEMDES |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|--------------------------------------|--|---------|---------|------------|------------|
| | | | DIAS | INÍCIO | |
| ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA | Professor PEB-A | SEME | 02 DIAS | 02/02/2023 | 6847/2023 |
| EVERLY GARIOLI LOUZADA | Professor PEB-D | SEME | 20 DIAS | 08/02/2023 | 8125/2023 |
| GISELE VENTURA DA SILVA | Professor PEB-A | SEME | 05 DIAS | 22/11/2022 | 73275/2022 |
| HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA | Professor PEB-D | SEME | 25 DIAS | 08/02/2023 | 8033/2023 |
| JOSE EDUARDO ARAUJO AMORIM | Motorista | SEMSEG | 02 DIAS | 05/02/2023 | 8020/2023 |
| JULIANA RECOLIANO CASADINHO | Professor PEB-A | SEME | 06 DIAS | 05/02/2023 | 8023/2023 |
| KATIA VITTORAZZI DA FONSECA | Professor PEB-D | SEME | 04 DIAS | 07/02/2023 | 8034/2023 |
| MARCELO AREAS CAETANO | Professor PEB-C | SEME | 15 DIAS | 07/02/2023 | 8022/2023 |
| MARIA JOSE FORNACIARIO COSTA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 07 DIAS | 02/02/2023 | 8019/2023 |
| MERCEDES FOSSI PAIVA | Professor PEB-B | SEME | 11 DIAS | 07/02/2023 | 8017/2023 |
| MOADYR BARBOZA DOS SANTOS | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 03 DIAS | 06/02/2023 | 8253/2023 |
| PATRICIA DO CARMO DA SILVA | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEMSEG | 04 DIAS | 06/02/2023 | 8036/2023 |
| PATRICIA PORTELA COELHO | Professor PEB-A | SEME | 03 DIAS | 06/02/2023 | 8024/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 403/2023

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **52511/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **ALESSANDRA DE MORI FARIA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora continuará exercendo atividades que não demande esforço físico, no período de 90 (noventa) dias a partir de 04/12/2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 404/2023

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **20150/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora **SABRINA DA SILVA DE LIMA**, Professor PEB A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora continuará exercendo atividades fora da sala de aula, em ambiente menos estressor que o atual, por 90 (noventa) dias, a partir de *22 de novembro de 2022 e mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2023*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 406/2023

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **79140/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **MICHELE RODRIGUES SANTANA**, Técnico em Serviços Administrativos, da **SEMSEG** para a **PGM/CDCON**, a partir de *1º de março de 2023*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **5854/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA PORTELA COELHO**, Professor PEB A, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **1º de março de 2023, optando por não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409/2023

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
2.229/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **8301/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2.229/2022, que trata da designação do servidor PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato Nº 274/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 410/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **8016/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|----------------------------|----------------------|---------|---------|------------|
| | | | Duração | Início |
| VALERIA GAVA GRILLO | Auxiliar de Educação | SEME | 30 DIAS | 08/02/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **4912/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TAMIREZ SOUSA E SILVA**, Professor PEB A, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **1º de março de 2023**, optando por **contribuição previdenciária**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 417/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **8945/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMFA, nos termos da Lei nº 7756/2019.

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo | Nomeação | Classe | Nível | Ref. | Promovido à Referência | Biênio | Efeitos Financeiros |
|-----------|--------------------------|---------------------------|------------|--------|-------|------|------------------------|-----------|---------------------|
| 2939901 | JOCAIR ZORZANELLI FABRES | AGENTE ADMINISTRATIVO PCS | 02/06/2008 | GTAC | I | G | H | 2020/2022 | NOV/2022 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **41.108/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE ZUCOLOTTO MORENO**, Professor PEB B, Especialização, Grupo V, Nível I, Referência F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de junho de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **20.723/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA**, Professor PEB B, Especialização, Nível III, Referência L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio *2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *02 de maio de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **24.594/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DULCINEA FERNANDES PERES**, Professor PEB D, Especialização, Nível I, Referência G, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio *2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de março de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **40.869/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA DE MORI FARIA**, Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível II, Referência K, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio *2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de agosto de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7972/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, concessão de **licença para tratamento de saúde**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|-------------------|-------|---------|---------|------------|
| | | | Duração | Início |
| MARILENE DE SOUZA | Gari | SEMMAT | 30 DIAS | 31/01/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 423/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7972/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **MARILENE DE SOUZA**, Gari, lotada na SEMMAT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *02 de março de 2023*, de acordo com perícia de atestado pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do processo nº 7972/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *1º de abril de 2023*, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

OBJETO: contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de vaga de acolhimento para a paciente Sra. CREUZA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 058.931.797-06, filha de GERALDO FERREIRA DE SOUZA e MARIA THEODORO DE SOUZA, residente e domiciliada no Serviço de Acolhimento Provisório para Adultos e Famílias, Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 10295/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

OBJETO: contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. IGOR XAVIER FERREIRA, CPF nº 153.962.207-08, filho de JAIR FERREIRA e MARIA APARECIDA XAVIER, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança”, Rua Lívia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 10302/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

OBJETO: contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 149.447.297-07, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança”, Rua Lívia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 10314/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: A.A.T.R – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

OBJETO: contratação para vagas de acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de vaga de acolhimento para o paciente Sr. JOSÉ HUMBERTO GLÓRIA, CPF nº 031.751.377-09, filho de TEREZA MARIA GLÓRIA, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Provisório para Adultos e Famílias, Rua Acácio Dutra de Oliveira, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 10318/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO – FECAT.

OBJETO: contratação de serviço de arbitragem na modalidade de Atletismo para a realização das Corridas da Mulher, de Santa Rita, de São Pedro, de Itaóca e do Revsol.

VALOR: R\$ 6.490,53 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

O valor unitário de cada árbitro será de R\$ 240,39 (duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 79245/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 315.710,55 (trezentos e quinze mil setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

RESPALDO: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 76805/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, COM ACRÉSCIMO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS À PLANILHA BÁSICA DA OBRA DO CONTRATO Nº 094/2022, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DO BAIRRO RUBEM BRAGA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 57, §1º, E 65, I DA LEI Nº 8.666/1993.

PRAZO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 094/2022 em 240 (duzentos e quarenta) dias e em 120 (cento e vinte) dias, respectivamente.

VALOR: fica acrescido em R\$ 171.838,49 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) o valor do contrato originário, um aumento de aproximadamente 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento), assim, o valor do contrato aditivado fica em R\$ 869.458,88 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4789

Fonte de Recurso: 275400000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Ramon Silveira -- Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Maria Cláudia Cardoso Braconi – Representante da Contratada.

PROCESSO: 52499/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 025/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, assim:

• Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento.

6.2. A liquidação da despesa será realizada pela SEMCULT, obedecendo rigorosamente o 6.3. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o pagamento só será efetivado após apresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da documentação exigidas nas cláusulas 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital 004/2021.

6.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

6.7. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

6.7.1. de empresas associadas;

6.7.2. de matriz para filial;

6.7.3. de filial para matriz;

6.7.4. de sócio;

6.7.5. de representante;

6.7.6. de procurador, sob qualquer condição;

6.7.7. de familiar, independente do grau de parentesco.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.9. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução do objeto deste Contrato.

• Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

6.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Michele Bestete de Miranda – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1906/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 026/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, assim:

• Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento.

6.2. A liquidação da despesa será realizada pela SEMCULT, obedecendo rigorosamente o 6.3. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o pagamento só será efetivado após apresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da documentação exigidas nas cláusulas 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital 004/2021.

6.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

6.7. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

6.7.1. de empresas associadas;

6.7.2. de matriz para filial;

6.7.3. de filial para matriz;

6.7.4. de sócio;

6.7.5. de representante;

6.7.6. de procurador, sob qualquer condição;

6.7.7. de familiar, independente do grau de parentesco.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.9. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução do objeto deste Contrato.

• Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

6.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gabriel de Oliveira Nespoli – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1903/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: C PEREIRA – ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, assim:

• Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento.

6.2. A liquidação da despesa será realizada pela SEMCULT, obedecendo rigorosamente o 6.3. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o pagamento só será efetivado após apresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da documentação exigidas nas cláusulas 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital 004/2021.

6.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

6.7. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

6.7.1. de empresas associadas;

6.7.2. de matriz para filial;

6.7.3. de filial para matriz;

6.7.4. de sócio;

6.7.5. de representante;

6.7.6. de procurador, sob qualquer condição;

6.7.7. de familiar, independente do grau de parentesco.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.9. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução do objeto deste Contrato.

• Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

6.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Claudomir Pereira – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1908/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 030/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: GABRIEL ALBERNAZ DA SILVA – ME.

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, assim:

• Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento.

6.2. A liquidação da despesa será realizada pela SEMCULT, obedecendo rigorosamente o 6.3. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o pagamento só será efetivado após apresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da documentação exigidas nas cláusulas 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital 004/2021.

6.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

6.7. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

6.7.1. de empresas associadas;

6.7.2. de matriz para filial;

6.7.3. de filial para matriz;

6.7.4. de sócio;

6.7.5. de representante;

6.7.6. de procurador, sob qualquer condição;

6.7.7. de familiar, independente do grau de parentesco.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.9. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução do objeto deste Contrato.

• Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

6.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gabriel Albernaz da Silva – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1904/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº 036/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, assim:

• Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento.

6.2. A liquidação da despesa será realizada pela SEMCULT, obedecendo rigorosamente o 6.3. Ocorrendo erro na apresentação de qualquer documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o pagamento só será efetivado após apresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da documentação exigidas nas cláusulas 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital 004/2021.

6.6. O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela CONTRATADA.

6.7. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

6.7.1. de empresas associadas;

6.7.2. de matriz para filial;

6.7.3. de filial para matriz;

6.7.4. de sócio;

6.7.5. de representante;

6.7.6. de procurador, sob qualquer condição;

6.7.7. de familiar, independente do grau de parentesco.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

6.9. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à execução do objeto deste Contrato.

• Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Contratante efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias uteis contados do fim do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceite e atestado pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento;

6.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Marlon Stefanini Monteiro Silva – Sócio-Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 1905/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 055/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES).

VALOR: R\$ 4.358.676,81 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente projeto básico correrão com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Ficha-Fonte: 02714-15000000000

Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS

Elemento de despesa: 33903999000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 15000000000.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente – Sócios da Contratada.

PROCESSO: 254.078/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: X ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.

| LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|-------|--------|---------|-------------|---------------------|
| Descrição do Objeto | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
| kit alimentação (b) composto por: – pão com presunto e mussarela; – suco de fruta em caixinha de 200ml, sabor uva ou laranja; – achocolatado de 200ml; – 1 (uma) fatia de bolo (comum) em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta do alimento. O kit alimentação deverá estar pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização. | KIT | 465 | DA CASA | R\$ 10,50 | R\$ 4.882,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 4.882,50 |

| LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|-------|--------|---------|-------------|----------------------|
| Descrição do Objeto | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
| Kit alimentação (d) composto por: - pão doce tipo careca; - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo cola lata 350ml; O kit alimentação deverá estar pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização. | KIT | 1.425 | DA CASA | R\$ 9,50 | R\$ 13.537,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 13.537,50 |

VALOR: R\$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.132

Natureza de Despesa: 33903933000

Ficha/Fonte: 4810/250000000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e João Pedro Carreiro Sader – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 7900/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MARIA CLARA BARBOSA MARINS – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização da Apresentação Musical Trio – com MARIA CLARA BARBOSA MARINS, no dia 08/03/2023, às 08h, com duração de 1h30min, na Rua 25 de Março, no evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - "Cuidando Delas #8M".

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Maria Clara Barbosa Marins – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 1753/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 052/2023.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: MG DE OLIVEIRA MILHORATO – ME.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral em garraões de polietileno, com capacidade para 20Lts (Sem Vasilhame), Água Mineral em Copo de 200 ML e Água Mineral em Garrafa de 500 ML.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

Projeto Atividade: 1.042 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 33903299000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Ficha: 2450

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recurso Próprio.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2023.

Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

AO CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA

Pelo Presente Termo, autorizamos o Início da Obra de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA RELATIVAMENTE A: INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS (PRECIFICAÇÕES), GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**, conforme **Contrato nº 034/2023** a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2023.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Adalberto Lopes Pinheiro
Fiscal de Obras SEMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 16/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

CNPJ: 44.506.209/0001-05

ID: 2022.016E050001.02.0017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Pilhas e Baterias**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05, com sede na Rua São Geraldo, nº 400, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29 770 000, Email adm@eslicitacoes.com.br Tel (27) 3758-1791, WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS | | | | | | |
|---|--|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Descrição do objeto | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00 005 | PILHAS PARA TERMOMETRO LR41 tensão:1,5 volts química: alcalina deverá constar na embalagem do fabricante / importador / distribuidor: texto em português, composição do produto; validade do produto; símbolo orientado destinação após uso. validade mínima de 01 ano. | ELGIN | UND | 455 | 0,53 | 241,15 |
| Valor total por extenso: Duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos. | | | | | | 241,15 |

ÓRGÃOS GERENCIADORES:

- a) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- b) Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC);
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP);
- e) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);
- f) Secretaria Municipal de Educação (SEME);
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- h) Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA);
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT);
- j) Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (SEMURB);
- k) Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT) e;
- l) Procuradoria-Geral do Município (PGM).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de fazenda, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Willian Siqueira dos Santos – Sócio- Administrativo.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16966/2022; 20399/2022; 20591/2022; 21193/2022; 21385/2022; 21565/2022; 21630/2022; 21642/2022; 21758/2022; 21880/2022; 23673/2022 e 24912/2022.

ALEX WINGLER
LUCAS:03199676
707

Assinado de forma digital por
ALEX WINGLER
LUCAS:03199676707
Dados: 2023.03.01 10:56:51
-03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 16/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: A&C COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.962.026/0001-74

ID: 2022.016E0500001.02.0017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Pilhas e Baterias**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| A&C COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.962.026/0001-74, com sede na Rua Vicente Ferreira de oliveira, nº 135, Bairro Centro, Fundão-ES, CEP 29 185-000, Email aec_comercial@yahoo.com Tel (27) 3267-1582 , CRISTIANO FERREIRA ALEPRANDE | | | | | | |
|---|---|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Descrição do objeto | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00002 | PILHA AA (PEQUENA) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADO pilha aa (pequena) - pilha alcalina, 1,5v, constando na embalagem os dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, composição do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, devendo ser de fácil leitura e compreensão, embalagem contendo 02 (unidades). validade mínima de 01 ano. | ELGIN | PCT | 996 | 3,57 | 3.555,72 |
| 00003 | PILHA AAA (PALITO) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADO pilha aaa (palito) - pilha alcalina, 1,5v, constando na embalagem os dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, composição do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, devendo ser de fácil leitura e compreensão embalagem contendo 02 (unidades). validade mínima de 01 ano. | ELGIN | PCT | 1.311 | 3,20 | 4.195,20 |
| 00004 | PILHA C (MÉDIA) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR / pilha c (média) - pilha alcalina, 1,5v, constando na embalagem os dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, composição do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso, devendo ser de fácil leitura e compreensão embalagem contendo 02 (unidades). validade mínima de 01 ano. | ELGIN | PCT | 680 | 12,44 | 8.459,20 |
| Valor total por extenso: Dezesesseis mil, duzentos e dez reais e doze centavos. | | | | | | 16.210,12 |

ÓRGÃOS GERENCIADORES:

- a) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- b) Secretaria Municipal de Administração (SEMA);
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC);
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP);
- e) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);
- f) Secretaria Municipal de Educação (SEME);
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- h) Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA);
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEM CULT);
- j) Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (SEMURB);
- k) Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT) e;
- l) Procuradoria-Geral do Município (PGM).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de fazenda, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Cristiano Ferreira Aleprande – Sócio- Administrativo.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16966/2022; 20399/2022; 20591/2022; 21193/2022; 21385/2022; 21565/2022; 21630/2022; 21642/2022; 21758/2022; 21880/2022; 23673/2022 e 24912/2022.

ALEX WINGLER

LUCAS:031996767

07

Assinado de forma digital por Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Março de 2023.

ALEX WINGLER

LUCAS:03199676707

Dados: 2023.03.01 10:56:26

-03'00'

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 16/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: MARTINS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 32.450.694/0001-55

ID: 2022.016E050001.02.0017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Pilhas e Baterias**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº16/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| MARTINS COMÉRCIO LTDA, com sede Rua Capitão Miguel Sad, nº 119, Barra do Itapemirim na cidade de Marataizes-ES, CEP 29.345-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.450.694/0001-55, Email mutilidades@cdlmarataizes.com.br Tel (28) 3199-0155, VERÔNICA EMÍLIA MARTINS | | | | | | |
|--|---|--------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Descrição do objeto | Marca/Modelo | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 0000 1 | BATERIA CR2032 3V LITHIUM *CARTELA COM 5 UNIDADES. *cartela com 5 unidades. | ELGIN | UND | 145 | 7,50 | 1.087,50 |
| Valor total por extenso: Um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos. | | | | | | 1.087,50 |

ÓRGÃOS GERENCIADORES:

- a) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);
- b) Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC);
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (SEMESP);
- e) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);
- f) Secretaria Municipal de Educação (SEME);
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- h) Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA);
- i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT);
- j) Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (SEMURB);
- k) Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT) e;
- l) Procuradoria-Geral do Município (PGM).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de fazenda, Alexandro da Vitória – secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos e Verônica Emília Martins – Sócia- Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 16966/2022; 20399/2022; 20591/2022; 21193/2022; 21385/2022; 21565/2022; 21630/2022; 21642/2022; 21758/2022; 21880/2022; 23673/2022 e 24912/2022.

ALEX WINGLER
LUCAS:0319967
6707

Assinado de forma digital por ALEX WINGLER
LUCAS:03199676707
Dados: 2023.03.01 10:55:45 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Março de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento de reajuste ao Contrato Nº 014/2021 - FMS

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento dos preços unitários do contrato nº 014/2021, para Contratação de empresa especializada em reforma sem acréscimo de área de edificação pública na unidade básica de saúde (UBS) e pronto atendimento (PA) de Itacoa Pedra, conforme especificações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei nº 10.1492/2001 que traduz:

| COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE - SEMO | | EMPRESA: SDS CONSTRUTORA EIRELI | | CONTRATO: 014/2021 | |
|---|------------|--|--------------------------------|--------------------|--|
| EMPRESA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E PRONTO ATENDIMENTO (PA) DE ITACOÁ PEDRA | | | | | |
| LOCAL: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | |
| COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | |
| 7.1 - O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data prevista para apresentação da proposta até a data de adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, 1º e 3º, § 1º da Lei nº 10.192/01. | | | | | |
| O valor do reajustamento será determinado por intermédio da seguinte fórmula: | | | | | |
| $R = V \times [(I1 - I0) / I0]$ | | | | | |
| Em que: | | | | | |
| R = valor do reajustamento; | | | | | |
| V = valor do contrato; | | | | | |
| I0 = Índice Custo Nacional de Construção Civil (INCC), índice relativo ao da data de recebimento e abertura da sessão (Data da proposta da contratada); | | | | | |
| I1 = Índice Custo Nacional de Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste." | | | | | |
| DATAS / ÍNDICES | | | | | |
| Índice relativo ao mês da apresentação da proposta | Maio 2021 | I.N.C.C. | 907,899 | 1034,824 | |
| Índice do mês que a contratada fará jus ao Reajuste | Junho 2022 | | 907,899 | 1034,824 | |
| | | | Maio 2021 | Junho 2021 | |
| CÁLCULO DO REAJUSTE DE CONTRATO | | | | | |
| $R = V \times [(I1 - I0) / I0]$ | | | | | |
| Valor do contrato: | 264930,50 | | | | |
| 1ª Medição: | 95.916,12 | 04/05/2022 a 31/05/2022 | Medição Sem direito a Reajuste | | |
| Saldo do Contrato: | 199.984,44 | | | | |
| I1 = | 1034,824 | $R = 199.984,44 \times (1034,824 - 907,899) / 907,899$ | | | |
| I0 = | 907,899 | $R = 199.984,44 \times [126,925 / 927,512]$ | | | |
| | | $R = 199.984,44 \times [0,1398]$ | | | |
| | | $R = \text{R\$ } 27.818,18$ | | | |
| TOTAL DO REAJUSTE = | | R\$ 27.818,18 | | | |

Valor a ser empenhado a título de reajustamento de aditivo – **R\$ 27.818,18** (Vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

3,1 – O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 0183

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 1.049 – Reforma de Unidade Básica de Saúde

Elemento Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Subelemento Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receitas de Impostos de Transferência de Impostos – Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO: Protocolo nº 40748/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2023.

ALEX WINGLER
LUCAS:031996767
07

Assinado de forma digital por
ALEX WINGLER
LUCAS:03199676707
Dados: 2023.03.01 10:57:44
03/00

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário de Saúde



AGERSA

PORTARIA Nº 020/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 10530/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

| Servidor(a) | Cargo | Lotação | Licença | | Processo: |
|---|--------------------------|---------|---------|------------|------------|
| | | | Duração | Início | |
| Débora Regina Casartelli dos Santos de Mendonça | Diretor de Regulação III | AGERSA | 03 dias | 27/02/2023 | 10530/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DIVULGA

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CÓDIGO DO TCEES: 2023.016E0800001.16.0001

FORNECEDOR: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 39.327.556/0001-22

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2022 do Pregão Presencial nº 006/2022, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, compra de despacho de bagagem, destinados ao atendimento das necessidades do IPACI

| Item | Undidade | Descrição do Objeto | Valor Estimado |
|------|----------|---|----------------|
| 1 | Serv. | Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso de bilhetes de passagens aéreas, compra de despacho de bagagem. | R\$ 100.000,00 |

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Processo: 10.375/2023.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 01/03/2023:

| ASSESSOR | | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|----------|----------------------|--------|---------------------|
| 01 | Janaina Coca Moulais | AGP 19 | EXTERNO |

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 130/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|-------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Ronaldo Vieira de Souza | Assessor de Gabinete Parlamentar | 15 | 13/02/2023 | 27/02/2023 | 28/02/2023 |

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 02/2023

Processo nº 13515/2022

Objeto: Aquisição de Licença Windows Server Cal per Device 2022.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: INOVATECH LTDA

CNPJ: 44.628.308/0001-51

VALOR: R\$ 57.614,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais)

ID CIDADES: 2023.016L0200001.01.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Março de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO: 1511/2023

OBJETO: Contrato de serviços Correios e Telégrafos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.47;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00078-1500000000 .

VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO, CNPJ 34.028.316/0012-66.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso VIII e ainda que se faça cumprir o artigo 26 da Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0014.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR